Assinado Digitalmente

De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 06/04/2018 ANO: X Nº: 2124 PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

Objeto: Concessão de uso à título gratuito para implantação de um posto bancário na rua Albatroz Real, Conjunto Flamingos, Quadra 09 – Lote Institucional – SEMIC, do tipo MAIOR OFERTA, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 07 de Maio de 2018 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/03/2018.

Arapongas, 05 de Abril de 2018.

VALDINEI JULIANO PEREIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, destinados aos veículos pesados, leves, médio, máquinas, utilitários e motos da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 23 de Abril de 2018 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 05 de abril de 2018.

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2018

Objeto: Registro de preços de equipamentos para atendimento dos fisioterapeutas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 20 de Abril de 2018 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 05 de abril de 2018.

VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção com fornecimento de material da rede de fibra óptica, em atendimento a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 14h00min do dia 19 de Abril de 2018 e abertos a partir das 14h15min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 05 de abril de 2018.

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para fins de reforma, ampliação e regularização do Centro de Educação Infantil, situado na Rua Tesoura, Lote 12/13, Vila Cascata, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 27 de abril de 2018 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 05 de Abril de 2018.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente da Comissão

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93, a dispensa de licitação visando a contratação direta do Serviço Social da Indústria – SESI para a ministração de cursos nos segmentos culinários destinados aos programas assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fulcro nas informações constantes na Comunicação Interna nº 138/2018, emitida em 22/03/2018.

Arapongas, 06 de abril de 2018.
Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: nº 035/2018.
Pregão: nº. 021/2018.
Contratos: n. º 157/2018, 158/2018, 159/2018 e 160/2018
Partes: Município de Arapongas e BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME., CNPJ nº 20.510.631/0001-68, neste ato representado por Cristiane dos Santos Bertolasce, inscrita no CPF/MF nº 930.357.809-00 (contrato 157/2018) - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR., CNPJ nº 08.973.569/0001-45, neste ato representado por Julio Cesar Gasparini Junior, inscrito no CPF/MF nº 337.889.768-61 (contrato 158/2018) - MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 08.738.035/0001-34, neste ato representado por Vanuza de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 020.748.179-24 (contrato 159/2018) - R. F. ZAMPARO & ZAMPARO LTDA., CNPJ nº 05.260.270/0001-55, neste ato representado por Ruberley Fernando Zamparo, inscrito no CPF/MF nº 008.135.999-38 (contrato 160/2018).
Objeto: Aquisição de equipamentos para aprimoramento e complementação da academia de atividades físicas,

usado pelos integrantes do Corpo de Bombeiros de Arapongas.
Valor: R$ 97.429,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: n. º 065/2018.
Dispensa: n. º 014/2018.
Partes: Município de Arapongas e BRANDIET COMÉRCIO DE PRODUTOS DIET LTDA, CNPJ nº 09.576.553/0001-61.
Objeto: aquisição de ovos de páscoa especiais para alunos com problemas alimentares como: diabetes, intolerância a lactose, alergia à proteína de leite de vaca, doença celíaca, alergia à ovos, alergia à chocolate, alergia à corantes artificiais entre outros e que necessitam de uma dieta especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n. º 24, IV da Lei Federal n. º 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/03/2018.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: n° 013/2017.
Contrato: nº. 333/2017 – 6º Termo Aditivo.
Tomada de Preço: nº. 001/2017.
Partes: Município de Arapongas e SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA – ME.., CNPJ n° 23.191.400/0001-27 neste ato, representado por Rui Pedro Sales Molina Serrano, CPF nº 075.859.209-46.
Objeto: contratação de empresa especializada para a construção da unidade básica de saúde da família, tipo II, no Jardim San Raphael II, Arapongas - PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no processo administrativo n.º 6269 de 08/03/2018, fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de item planilhado, conforme planilha que integra o processo administrativo n. 6269/2018, em consequência da alteração, será suprimido do valor do contrato o valor de R$ 1.128,48 (um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei n.º 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 5.204,65 (cinco mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados de 21 de março de 2018. Data e assinaturas.

LEI Nº. 4.663, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 3.230, de 13 de setembro de 2005, que trata da doação de dois terrenos à Associação de Apoio Social e Cultural de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.230, de 13 de setembro de 2005, que versava sobre a doação de dois terrenos à Associação de Apoio Social e Cultural de Arapongas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.664, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a introdução do Ensino do Jogo de Xadrez nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica introduzido o Ensino do Jogo de Xadrez nas Escolas Públicas Municipais, como componente na área de Educação Física.

Parágrafo único: Caberá a cada escola pública municipal a adequação e execução do Ensino do Jogo do Xadrez nas Escolas.

Art. 2º. O Ensino do Jogo de Xadrez nas Escolas Municipais tem como objetivo:
I - desenvolver o raciocínio lógico dos alunos;
II - estimular o gosto dos alunos para atividades intelectuais;
III – aprimorar habilidades de observação, reflexão, análise e síntese;
IV - compreender e selecionar problemas pela análise do contexto geral em que se valoriza a tomada de decisões;
V - melhorar o desenvolvimento dos alunos em todas as áreas de estudo;
VI - oferecer atividade de lazer educativa e sadia para as crianças;
VII - melhorar, no aspecto moral, o autocontrole, a paciência, a perseverança, o respeito aos outros, a modéstia e a honestidade.

Art. 3º. No cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e/ou parcerias para viabilizar a prática enxadrística.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, instituirá Comissão de Gestão do Ensino do Jogo de Xadrez, integrada por professor de Educação Física e/ou profissional competente, a qual terá as seguintes finalidades e atribuições:
I - Coordenar a equipe de professores envolvida no ensino do jogo do xadrez nas escolas;
II - Planejar e fiscalizar as atividades relacionadas ao ensino do jogo de xadrez nas escolas;
III - Realizar torneios e/ou outros eventos relacionados ao xadrez;
IV - Promover a interação entre os enxadristas envolvidos no ensino do jogo do xadrez com outros do Estado;
V - Propiciar capacitação continua aos profissionais e/ou monitores envolvidos no ensino do jogo do xadrez; e,
VI - Zelar pelo bom desenvolvimento do projeto e aprendizado do xadrez nas escolas.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências para a capacitação e remanejamento dos profissionais envolvidos no ensino do jogo do xadrez.
§ 1º As escolas serão equipadas com as condições mínimas para o ensino do jogo de xadrez.
§ 2º A carga horária será de uma aula semanal, podendo se necessário, acrescentar aulas adicionais conforme a necessidade das escolas.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 04 de abril de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PAULO VALÉRIO
Secretário Municipal de Educação

LEI Nº. 4.665, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre revogação da Lei de Cessão de Uso nº 4.399, de 17 de julho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.399, de 17 de julho de 2015, que trata de cessão de uso de terreno à Comunidade Batista Vida Nova.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR TUDINO
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

PORTARIA Nº 150/18, DE 04 DE ABRIL DE 2018

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando CI n°. 013/18 do Procon;

R E S O L V E:
Designar, CIBELE RAMOS GALVÃO, matricula n°. 81892/2, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Jurídicos, de provimento efetivo, lotada na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para responder, com ônus, pelo cargo de Coordenador Executivo - símbolo – CC2, no período de 01/04 a 20/04/18, de férias do titular.

Arapongas, 04 de abril de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 020/2018 – Processo Adm. N º 032/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS E INSTALADOS, COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09267.609000/1150-03, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Cumpridas as formalidades legais e considerada a **adjudicação** do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo,** conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2018.**

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	4	UNIDADE	Consultório odontológico completo instalado: - cadeira: com movimento de subida e descida do assento e do encosto, acionado pelo pedal de comando integrado a base da cadeira ou móvel, com 02 posições de trabalho, volta a zero, liga o refletor e regula a intensidade da luz. Caixa de comando incorporado à cadeira ou não, com mangueiras embutidas. Placa de comando eletrônico fora da caixa de comando, braço direito da cadeira escamoteável para facilitar o acesso do paciente, encosto de linhas arredondadas com curvaturas anatômicas, articulação central única biarticulada entre o assento e encosto, para facilitar a limpeza do equipamento, encosto de cabeça biarticulado (com suporte de metal e com trava de fixação),anatômico para um maior apoio da cabeça para a execução do procedimento pelo profissional. Base da cadeira fabricada em ferro fundido, ou chapa em aço sem a necessidade de fixação no piso e sem capa de acabamento (pintura epóxi), sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapa de ferro ou vergalhões, todas as superfícies metálicas deverão ter banho de proteção contra oxidação, a pintura deverá ser lisa nas partes aparentes. Sistema hidráulico de inclinação do encosto e elevação do assento ou por motoredutor, transformador de 12 volts para alimentação do refletor, relê de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma poliuretano revestido em pvc expandido, lavável.- equipo odontológico: acoplado com articulação na vertical pneumático com três terminais para alta rotação, micromotor com seringa tríplice (toda em latão ou alumínio), com puxadores bilaterais ou central, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático ou válvulas individuais. Suporte de pontas em peça única ou individual, contendo as seguintes peças de mão: - caneta de alta rotação: com 400.000 rpm, esterilizável em auto clave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondadas de pega, cabeça de tamanho reduzido com altura 12 mm à 13,5 mm, diâmetro da cabeça 10 mm à 12 mm, comprimento total da caneta de 111 mm à 115 mm, com peso entre 35 à 40 gramas. Sistema de conexão dois furos, spray triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de saca brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), o cano de entrada de ar do fundo da caneta deverá ser com rosca para possível manutenção ou emenda do cano de água quando rompido. Obs: a exigência do peso faz - se necessário para prevenir lesão por esforço repetitivo nos profissionais (ler) com pontas com peso excessivo. A exigência de cabeça reduzida com altura e diâmetro conforme especificado é que a mesma ponta poderá ser utilizada tanto em adulto como em criança e que o profissional tem como executar o trabalho no último dente do paciente com maior facilidade. -micro motor: esterilizável em auto clave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm.consumo de ar máximo de 65 litros/min. -contra ângulo: esterilizável em autoclave e acoplável ao micro motor através de sistema intra, com diâmetro de 20mm com relação de transmissão 1.1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça com altura de 14 mm à 15,5 mm, diâmetro da cabeça de 0.7 mm à 0.9 mm, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperado com sistema lateral de acoplamento. Peso entre 43 à 46 gramas. Obs: a exigência do peso faz - se necessário para prevenir lesão por esforço repetitivo nos profissionais(l.e.r) com pontas com peso excessivo. A exigência de cabeça reduzida com altura e diâmetro conforme especificado é que a mesma ponta poderá ser utilizada tanto em adulto como em criança e que o profissional tem como executar o trabalho no último dente do paciente com maior facilidade. - refletor odontológico: monofocal, acoplado ao braço vertical do equipo, fixo à cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado, com tratamento multicoating que produz luz uniformemente distribuída, campo de iluminação 8 x 18 à 80 cm de distância com 20.000 lux, sistema de fácil troca do led, luz em led (refletora) com protetor em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem e pintura lisa.- unidade auxiliar: acoplado à cadeira com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para regulagem de pressão da água e com temporizador (economiza água) ou registro para fechamento manual da água, 01 terminal para sugador com acionamento automático venturi, 01 sugador para bomba de vácuo. - suporte da bomba de vácuo elétrico, suporte de pontas com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em pvc com respiro e abafador, separador de detritos para os dois sugadores, conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, mangueiras dos sugadores com engate rápido ou não. - mocho odontológico: com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentados são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Base com 05 rodízios, assento com conformação anatômica que se aloja ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em pvc expandido sem costuras, lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal, deverá conter 02 mochos para cada consultório odontológico. Todos os equipamentos que compõem o conjunto odontológico, incluindo caneta de alta rotação, micro motor e ângulo e mocho deverão ser da mesma marca. Garantia:12 meses. Empresa de assistência técnica com no máximo 100 km de distância e possuir contrato de prestação de serviço com o fabricante. – **DABI ATLANTE – CROMA T5 PLUS 3T AIR 1VP + 1AP**	15.800,00	63.200,00

03	4	UNIDADE	Aparelho de profilaxia: aparelho de ultrassom pizoelétrico, periodontia e remoção de tártaros com frequência mínima de 29.000 hz e jato de bicarbonato, acompanha 3 insertos para remoção de tártaro, possuir filtro de ar para evitar entupimento, com caneta do jato e capa do ultrassom autoclavável e com reservatório de água incorporado no aparelho e bomba peristáltica. – **DABI ATLANTE – PROFI NEO**	2.800,00	11.200,00
TOTAL GERAL R$					**74.400,00**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2018.**

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	2	UNIDADE	Compressor de ar totalmente a seco, com regulador de pressão, válvula despressurizadora do cabeçote reservatório de ar no mínimo 40 litros, motor de no mínimo 1 hp com disjuntor térmico e no máximo 75 dcb de ruído. – **FIAC – SUPER 50**	1.900,00	3.800,00

V. S. COSTA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2018.**

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	4	UNIDADE	Fotopolimerizador sem fio com potência mínima de 1.200 mw cm2 regulagem de potência e tempo, ponteira em polímero de n mínimo 7mm, corpo em plástico injetado. – **KONDENTECH – LED 6**	405,00	1.620,00

Valor Total: **R$ 79.820,00 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).**
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
Ficando a adjucatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Arapongas, 05 de abril de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 149/2018, de 04 de abril de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTAR, com fundamento no art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451, de 25.01.2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas)**,** para fins de concessão do **Adicional por Tempo de Serviço - ATS**, período anteriormente trabalhado nesta municipalidade, à servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Decreto De Averbação	Período Considerado	Tempo de Serviço
102334/4	Mayla Mayara Comar Castelari	593/16	01/06/07 a 31/07/11 01/08/11 a 05/03/12	04a 02m 00d 00a 11m 29d
		Período anterior - RPPS	06/03/12 a 06/03/18	06a 00m 01d

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/03/18 data da petição protocolada, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

CODAR

CODAR
Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
Construindo o futuro, hoje!

PORTARIA Nº 003/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DESTINADA À EXECUÇÃO DE LEILÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR,** no uso de suas atribuições legais contidas no Estatuto Social, e de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os funcionários **Francisco Bruno Calisto de Lima,** RG. nº 2002002296974; **Joaquim Yasudi Nakashima,** RG. nº 602664; **Rubens José da Silva,** RG. nº 1925829; e **Vicente de Paula Souza**, RG. nº 1.357.090, para comporem, sob a presidência do primeiro, **Comissão Especial de Licitação**, destinada à execução de leilão de veículos desnecessários aos serviços desta Companhia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arapongas, 03 de abril de 2018.

David Oliveira Ribeiro
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Pregão Presencial nº 004/2018
Processo Administrativo n° 110/2017
Contrato nº 005/2018
Contratante: Câmara Municipal de Arapongas
Contratada: FM CIDADE DOS PASSAROS LTDA ME
CNPJ: 78.562.147/0001-62
Valor Total: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Objeto: contratação de emissora de rádio FM, para serviços de transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal .
Vigência: até 31 de dezembro 2018.
Firmado em: 03/04/2018.

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Pregão Presencial nº 006/2018
Processo Administrativo n° 016/2018
Contrato nº 006/2018
Contratante: Câmara Municipal de Arapongas
Contratada: ALCIDES GABRIEL NEVES ME
CNPJ: 03.328.210/0001-00
Valor Total: R$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais)
Objeto: Aquisição de agua mineral galão de 20 litros e recarga de gas liquefeito de petróleo – GLP de 13 quilos.
Vigência: até 31 de dezembro 2018.
Firmado em: 03/04/2018.

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 1 e meia diária com pernoite, para o servidor da Câmara Municipal de Arapongas: ALLAN FERREIRA DA SILVA, CPF: 091.078.239-32, Chefe de Gabinete, em razão de viagem para acompanhar o vereador Miguel Messias Gomes, na cidade de Curitiba, com previsão de partida às 05:15 do dia 09 de abril de 2018 e retorno previsto para às 20:00 do dia 10 de abril de 2018.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor será de R$ 611,25 (seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Arapongas, 06 de abril de 2018.

Osvaldo Alves dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

1º. Fica autorizada a concessão de 1 e meia diária com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas: MIGUEL MESSIAS GOMES, CPF: 683.258.009-68, em razão de viajem na cidade de Curitiba para participar de reunião com Deputado Federal Sérgio Souza, Deputado Federal Fernando Francischini e Deputado Estadual Felipe Francischini, para tratar de recursos para a melhoria da cidade, com previsão de partida às 05:15 hrs do dia 09 de abril de 2018 e retorno previsto para às 20:00 hrs do dia 10 de abril de 2018.

Art. 2º. O valor total a ser creditado ao servidor será de R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).

Arapongas, 06 de abril de 2018.

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 073/2018

Osvaldo Alves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 58, inciso III e o Art. 67 da Lei nº8.666/1993, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Edinei Aparecida Rogerio Invernizzi, CPF: 633.840.439-87, Agente Administrativo, como fiscal do contrato nº 006/2018, até a vigência final do contrato;

DESIGNAR, a servidora Fabiani Silvério Barbist, CPF: 033.833.419-09, Diretora Geral, para exercer a função de Gestora dos contratos mencionado acima, até a vigência final dos contratos;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de março de 2018.

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente

ANEXO I

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇOES DO GESTOR DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pela Câmara, deverá ser cumprido o que determina art. 58, inciso III e os arts. 67 e 73 da Lei nº8.666/1993;

O gestor de contrato, desenvolvido por Servidor designado, através de Portaria própria, consistir-se-á em:

I –Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇOES DO FISCAL DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pela Câmara, deverá ser cumprido o que determina art. 58, inciso III e os arts. 67 e 73 da Lei nº8.666/1993;

A Fiscalização desenvolvida por Servidor designado para cada contrato, através de Portaria própria, consistir-se-á em:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, fiscalizando não só o objeto do contrato, mas também prazos, locais e condições de trabalho, além de estabelecer metas e procedimentos em conjunto com a contratada que busquem a excelência da execução do contrato, sempre observando os princípios legais e éticos;
II – Atentar-se a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e as condições dos equipamentos utilizados pelo preposto na execução dos serviços e dos meios adequados para entrega de produtos;
III - Possuir Cópia do Contrato, Edital da Licitação e anexos, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
IV - Recusar serviço ou fornecimento irregular e reportar à Autoridade competente quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais e outras ocorrências relativas ao recebimento do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
V – Recusar a entrega ou serviço prestado por empresa subcontratada que não esteja devidamente autorizada para tal, nos termos do Edital e do Contrato;
VI - Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, certificando-se que o objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado;
VII – Anotar em registro próprio as ocorrências, mantendo o histórico de atendimento e outros documentos pertinentes, propor eventuais correções e estabelecer prazos para realização das mesmas, indicar eventuais glosas das faturas e saldos contratuais e ainda comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada ao Gestor de Contrato;
VIII - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços, quantidade, unidade, volume, marca) está sendo cumprida de acordo com instrumento contratual;
IX - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, nos termos legais, quando tal procedimento não couber à comissão de recebimento de bens;

X – Comunicar o Gestor de contrato quanto a intenção de continuidade ou encerramento contratual, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

As alterações dos servidores designados, bem como novas designações, dar-seão por meio de Portaria, mantendo- se as atribuições previstas nesta Portaria aos fiscais indicados;

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018-CMA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018-CMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e **Parecer 38/2018**, para contratação de serviço de auxílio técnico para a Câmara Municipal de Arapongas, a favor de **SIMONE DE ANDRADE DONADIO ALMEIDA, CNPJ: 12.857.584/0001-03** no valor de **R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)** tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n° 32/2018-CMA**.
Face ao dispositivo no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Arapongas, 05 de abril de 2018.

DANIELLE GASPAROTO PIVETA
Setor de compras

HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo o presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de serviço de auxílio técnico para a Câmara Municipal de Arapongas junto a **SIMONE DE ANDRADE DONADIO ALMEIDA, CNPJ: 12.857.584/0001-03** pelo valor total de **R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)**

Arapongas, 05 de abril de 2018.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente